



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 28322/19
Hora 10:44
01 NOV. 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Res.: *Franzuelene*
Ass.: *[Signature]*

Of. nº 268/19 - GPC

Carazinho, 29 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Daniel Weber
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 079/19

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 079/19**, que autoriza o município a outorgar as escrituras definitivas aos ocupantes de imóveis de Loteamentos Populares.

Exposição de Motivos:

O presente projeto visa adequar a legislação, pois quando quitado o pagamento do imóvel e liberado pelo cadastro, seja fornecido a escritura para o contribuinte.

Atenciosamente.

[Signature]
Milton Schmitz,
Prefeito

DD

PROJETO DE LEI Nº079 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Município a outorgar as escrituras definitivas aos ocupantes de imóveis de Loteamentos Populares.

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a outorgar as escrituras definitivas aos ocupantes e imóveis de Loteamentos Populares.

Parágrafo Único. As escrituras a que se refere o Artigo 1º, somente serão outorgados aos proprietários que tenham quitadas todas as parcelas e obrigações relativas ao imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

DD


Milton Schmitz
Prefeito